



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 11/2019**

**PROCESSO Nº 23351.002401/2019-38**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia, com sede na Rodovia SC 283, km 17, Bairro Fragosos, Concórdia, SC, CEP 89.703-720, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.635.424/0005-00, neste ato representado pelo **NELSON GERALDO GOLINSKI**, Diretor Geral, nomeado(a) pela Portaria nº 288, de 26/01/2016, inscrito(a) no CPF sob o nº 453.119.940-53 portador(a) da Carteira de Identidade nº 5162494, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2019, publicada no **D.O.U seção 03 nº 184 pagina 48 de 23 de Setembro de 2019**, Processo Administrativo nº **23351.002401/2019-38**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **eventual aquisição de medicamentos, materiais e equipamentos de veterinária e hospitalares, para atender às necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia e demais Órgãos participantes,** especificado(s) no(s) item(ns) abaixo relacionados, constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão nº 09/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Dados do Fornecedor CNPJ10.732.150/0001-43, Razão Social COMERCIAL CEDRO EIRELI, Endereço AVENIDA NOSSA SENHORA DO AMPARO, 599 – VOLDAC, CEP27.285-411, Município Volta Redonda -RJ, E-mail [COMERCIAL.CEDRO@HOTMAIL.COM](mailto:COMERCIAL.CEDRO@HOTMAIL.COM) ou comercial.cedro@hotmail.com. Telefone(24) 3337-1972, DENIO GABRIEL MARTINS, CPF615.097.017-53 RG 047938279

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	NOME COMERCIAL	ARAQUARI	CAMBORIÚ	CONCÓRDIA	RIO DO SUL	STAROSADO SUL	QTD	Resultado	Total
23	UNIDADE	ANALGÉSICO, ANTI-INFLAMATÓRIO E ANTIPIRÉTICO; NÃO NARCÓTICO E NÃO ESTERÓIDICO INJETÁVEL PARA BOVINOS, SUÍNOS E EQUÍNOS. COMPOSIÇÃO PARA CADA 1 ML DO PRODUTO: FLUNIXIN MEGLUMINE 80,00 MG. TEMPO MÁXIMO DE CARÊNCIA NO LEITE: 02 DIAS. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 50 ML. PRAZO DE VALIDADE DE 70% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA.	FLUMIXINA/ UCB BANAMINE/ MSD - FLUMAX J.A	22	40	45	50	18	175	R\$ 41,47	R\$ 7.257,25



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

45	UNIDADE	ANTIBIÓTICO DE AMPLO ESPECTRO INDICADO NO TRATAMENTO DE INFECÇÕES BACTERIANAS EM BOVINOS, CÃES E GATOS, CONTENDO EM CADA 100ML: AMOXICILINA TRI-HIDRATADA 14,0 G; CLAVULANATO DE POTÁSSIO 3,5 G; VEÍCULO OLEOSO Q.S.P 100 ML. TEMPO DE CARÊNCIA NO LEITE MÁXIMO DE 01 DIA. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 50ML. PRAZO DE VALIDADE DE 70% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA			10	83	110	0	12	215	R\$ 96,60	R\$ 20.769,00	
46	UNIDADE	ANTIBIÓTICO DE USO INJETÁVEL PARA TRATAMENTO DE DOENÇAS INFECCIOSAS PRIMÁRIAS E SECUNDÁRIAS, ACOMPANHADAS DE PROCESSOS INFLAMATÓRIOS AGUDOS OU CRÔNICOS QUE ACOMETEM OS TRATOS GASTROINTESTINAL, RESPIRATÓRIO, GENITO- URINÁRIO, PELE, TECIDOS MOLES E ARTICULAÇÕES, CAUSADAS POR GERMES GRAM- POSITIVOS E GRAM-NEGATIVOS. INDICADO TAMBÉM COMO PREVENTIVO DE INFECÇÕES PÓS- CIRÚRGICAS E PÓS-PARTO. COMPOSIÇÃO: CADA FRASCO-AMPOLA DE 100 ML CONTÉM: BENZILPENICILINA G PROCAÍNA = 10.000.000 UI, BENZILPENICILINA G BENZATINA = 10.000.000 UI, SULFATO DE DIHIDROESTREPTOMICINA = 10.500 MG, PIROXICAM = 1.000 MG. FRASCO DE 50 ML. PRODUTO SIMILAR: PENCIVET PLUS, PRAZO DE VALIDADE DE 70% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA.	PENCIVET PLUS	35	200	120	100	8	463			R\$ 24,09	R\$ 11.153,67
47	Seringa de 8g	ANTIBIÓTICO BACTERICIDA À BASE DE CEFQUINOMA, PARA INFUSÃO INTRAMAMÁRIA, INDICADO PARA TRATAMENTO DE MASTITES DAS VACAS EM LACTAÇÃO CAUSADAS POR BACTERIAS GRAM-POSITIVAS E GRAM-NEGATIVAS. APRESENTAÇÃO: SERINGA DE 8G CONTENDO: SULFATO DE CEFQUINOMA 88,92 MG (EQUIV. A 77 MG DE CEFQUINOMABASE). DESCARTE NO LEITE DE 60H E NA CARNE 48H. CAIXA COM 15 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE DE 70% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA	COBACTAN/ MSD	0	525	225	0	8	758			R\$ 21,60	R\$ 16.372,80
57	UNIDADE	ANTIBIÓTICO INJETÁVEL BACTERICIDA VETERINÁRIO A BASE DE ENROFLOXACINO. COMPOSIÇÃO: CADA 100ML CONTENDO 10G DE ENROFLOXACINO EM VEÍCULO Q.S.P. 100ML. APLICAÇÃO POR VIA INTRAVENOSA, INTRAMUSCULAR E SUBCUTÂNEA. DOSE: 3ML PARA CADA 40KG DE PESO CORPORAL EQUIVALENTE A 7,5MG/KG EM DOSE ÚNICA. PERÍODO DE CARÊNCIA NA CARNE DE 14 DIAS E NO LEITE DE 03 DIAS. FRASCO COM 100ML. PRAZO DE VALIDADE DE 70% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA.	KINETOMAX/ BAYER	20	80	65	30	10	205			R\$ 96,34	R\$ 19.749,70
68	UNIDADE	ANTIMASTÍTICO INTRAMAMÁRIO PARA TRATAMENTO DE MASTITES SUBCLÍNICAS AGUDAS E CRÔNICAS CAUSADAS POR AGENTES ETIOLÓGICOS SENSÍVEIS AOS PRINCÍPIOS ATIVOS DO PRODUTO, CONTENDO EM CADA 100ML: SULFATO DE NEOMICINA 5G, CLOXACILINA SÓDICA 2G, PREDNISOLONA(ACETATO) 20MG E VEÍCULO Q.S.P. 100ML. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 100ML. PRAZO DE VALIDADE DE 70% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA.	UBRECILIN/V ANIL	0	20	0	300	16	336			R\$ 38,71	R\$ 13.006,56
73	FRASCO	ANTIMICROBIANO INJETÁVEL DE USO VETERINÁRIO. INDICAÇÃO (ESPÉCIES):BOVINOS, OVINOS, SUÍNOS, EQUÍNOS E CANINOS. COMPOSIÇÃO:AMPICILINA ANIDRA = 10G, SULFATO DE COLISTINA = 25.000.000 UI, DEXAMETASONA = 25MG, VEÍCULO Q.S.P. = 100ML. FRASCO COM 50 ML. REFERENCIA NOME COMERCIAL: AGROPLUS VENCIMENTO: 75% DO PRAZO DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA.	AGROPLUS	6	40	0	0	8	54			R\$ 60,74	R\$ 3.279,96
102	FRASCO	CARPROFENO SOLUÇÃO INJETÁVEL NA CONCENTRAÇÃO DE 5 GRAMAS EM 100 ML, EM APRESENTAÇÃO DE FRASCO AMPOLA CONTENDO 20 ML. PRAZO DE VALIDADE DE 70% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA.	RIMADYL	0	0	10	0	0	10			R\$ 429,37	R\$ 4.293,70



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

125	UNIDADE	DIACETURATO DE DIAMINAZENO INJETÁVEL NA CONCENTRAÇÃO DE 7 G/100ML. MEDICAMENTO VETERINÁRIO. FRASCO 30ML SIMILAR A GANASEG 7 %®. PRAZO DE VALIDADE DE 70% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA	BEROSEG	1	40	100	10	10	161	R\$ 18,62	R\$ 2.997,82
126	UNIDADE	DIPROPIONATO DE IMIDOCARB. FRASCO AMPOLA COM 15 ML. CONCENTRAÇÃO DE 12 GRAMA EM 100 ML DO PRODUTO. SIMILAR A IMIZOL® E DIAZEN. PRAZO DE VALIDADE DE 70% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA.	DIAZEN	21	40	25	0	10	96	R\$ 27,09	R\$ 2.600,64
127	PACOTE	DISPOSITIVO INTRAVAGINAL DE PROGESTERONA PARA BOVINOS EM SILICONE INERTE COM NO MÍNIMO, 1G DE PROGESTERONA. PACOTE COM 10 UNIDADES. ACOMPANHA O APLICADOR. PRAZO DE VALIDADE DE 70% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA.	SINCROGES T - CIDR BOVINO	0	8	20	50	3	81	R\$ 201,62	R\$ 16.331,22
143	UNIDADE	FATOR HOMEOPÁTICO PARA CONTROLE DE ENDO E ECTOPARASITOS, CARRAPATOS, MOSCAS-DE-CHIFRE, MOSCAS-DOMÉSTICAS, BERNES, VERMES, COCCIDIOSE (EIMERIOSE) EM BOVINOS E EQUINOS. PREPARADO DE ACORDO COM AS NORMAS DA FARMACOPEIA HOMEOPÁTICA. REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. APRESENTAR COMO VEÍCULO SACAROSE E COMO ATIVOS ISOTERÁPICOS DINAMIZADOS. NÃO APRESENTAR RISCO DE INTOXICAÇÃO PARA OS HOMENS OU ANIMAIS. ADMINISTRADO POR VIA ORAL, MISTURADO NA RAÇÃO OU SUPLEMENTO MINERAL. COMPOSIÇÃO PARA CADA 100 G: AMBLYOMA CAJENNE NSE CH12 HAEMATOBIA IRRITANS CH12; BOOPHILUS MICROPLUS CH12; MUSCA DOMESTICA CH12; BUNOSTOMUM SP. CH12; HAEMONCHUS CONTORTUS CH12; NEMATODIRUS SP. CH12; OESOPHAGOSTOMUM SP. CH12; OSTERTAGIA OSTERTAGI CH12; STRONGYLOIDES SP. CH12; TRICHOSTRONGYLUS AXEI CH12; TRICOSTRONGYLUS COLUBRIFORMIS CH12; TRICHURIS SP. CH12; CYSTICERCUS CELLULOSE CH12; EIMERIA SP. CH12; DERMATOBIA HOMINIS CH12; BIXA ORELANA 0,75G; SACAROSE Q.S.P. 100G. APRESENTAÇÃO: SACO PLÁSTICO DE 400 G. PRAZO DE VALIDADE DE 70% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA.	FATOR C E MC PÓ/ARENAL ES	0	0	600	0	0	600	R\$ 18,89	R\$ 11.334,00
148	UNIDADE	GONADOTROFINA CORIÔNICA EQUINA – (ECG), FRASCO-AMPOLA COM LIOFILIZADO (5000 UI GONADOTROFINA SERICA EQUINA) E AMPOLA DILUENTE. PRAZO DE VALIDADE DE 70% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA.	FOLLIGON E ECEGON	0	24	35	0	3	62	R\$ 162,08	R\$ 10.048,96
167	UNIDADE	MATA-BICHEIRAS CICATRIZANTE, LARVICIDA, BERNICIDA, REPÉLENTE, ANTI-SÉPTICO, HEMOSTÁTICO SPRAY. COMPOSIÇÃO PARA CADA 100 MG DE CONCENTRADO: SÚLFADIAZINA PRATA 0,1G; ALUMÍNIO 5,0 G; DDVP 1,6 G; CIPERMETRINA 0,4 MG. APRESENTAÇÃO: FRASCO AEROSOL CONTENDO 200 ML. PRAZO DE VALIDADE DE 70% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA.	*BACTROVE T PRATA/KONIG *MAX PRATA/VANSIL	60	243	155	100	15	573	R\$ 14,28	R\$ 8.182,44
210	UNIDADE	SORO HIDRATANTE, ENERGÉTICO, RECONSTITUINTE E ESTIMULANTE INJETÁVEL COM VITAMINA B12 ESTABILIZADA. COMPOSIÇÃO PARA CADA 100 ML DO PRODUTO: VITAMINA B1 TIAMINA 3MG; VITAMINA B2 RIBOFLAVINA 20MG; VITAMINA B6 PIRIDOXINA 3MG; VITAMINA B12 CIANOCOBALAMINA 2MG; NICOTINAMIDA 240MG; DEXTROSE 6.000MG; CLORETO DE SÓDIO 400MG; CLORETO DE POTÁSSIO 50MG; CLORETO DE MAGNÉSIO 34,2MG; CLORETO DE CÁLCIO 39,8MG; DL METIONINA 600MG; CLORETO DE COLINA 300MG. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 500 ML COM EQUIPO E AGULHA. PRAZO DE VALIDADE DE 70% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA.	BIOXAN/VALLEE	0	120	200	0	8	328	R\$ 13,89	R\$ 4.555,92

*[Handwritten signature]*



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

211	UNIDADE	SPRAY PARA TRATAMENTO DE PAPILOMATOSE, FRIEIRAS E FOOT ROT DE OVINOS. COMPOSIÇÃO PARA CADA LITRO DO PRODUTO: MONOMETIL DIMETIL HIDEANTOÍNA (M.M.D.H.) 275.0G. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 400 ML. PRAZO DE VALIDADE DE 70% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA.	FORMOPED/ PFIZER	0	80	24	20	15	139	R\$ 42,89	R\$ 5.961,71
219	UNIDADE	SUSPENSÃO ANTIBIÓTICA INTRAMAMÁRIA PARA TRATAMENTO DE MASTITE EM VACAS EM LACTAÇÃO. COMPOSIÇÃO PARA CADA SERINGA DE 8G: TETRACICLINA 200MG; NEOMICINA 250MG; BACITRACINA 2.000U.I; PREDNISOLONA 10MG. DESCARTE MÁXIMO NO LEITE DE 03 DIAS. APRESENTAÇÃO: SERINGA DE 8G. PRAZO DE VALIDADE DE 70% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA	MASTIJET FORTE/MSD	40	400	96	150	0	686	R\$ 24,97	R\$ 17.129,42
223	CAIXA	SUSPENSÃO ANTIBIÓTICA, PARA TRATAMENTO INTRAUTERINO DAS ENDOMETRITES SUBAGUDAS E CRÔNICAS EM VACAS, CONSISTÊNCIA LÍQUIDA, COM VEÍCULO ESPECIAL NÃO IRRITANTE E DE LIBERAÇÃO RÁPIDA (ÓLEO + EMULSIONANTE), COM DESCARTE ZERO DO LEITE. COMPOSIÇÃO EM CADA SERINGA DE 19 G: CEFAPIRINA BASE 500 MG. APRESENTAÇÃO: CAIXAS COM 10 SERINGAS DE 19 G CADA UMA, 10 CATETERES E 10 LUVAS. PRAZO DE VALIDADE DE 70% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA.	METRICURE/ MSD	0	8	10	30	12	60	R\$ 719,87	R\$ 43.192,20

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia** localizado à ROD. SC 283 – KM 17 – S/Nº - FRAGOSOS – CEP 89703-720- CONCÓRDIA/SC.

3.2. São participantes os seguintes órgãos:

3.2.1. Instituto Federal Catarinense Campus Araquari, localizado à Rodovia BR 280 - km 27 - Cx. Postal 21 - CEP 89245-000, Araquari, SC;

3.2.2. Instituto Federal Catarinense Campus Camboriú, localizado à Rua Joaquim Garcia, s/nº, Caixa Postal 2016, CEP: 88.340-000, Camboriú/SC;

3.2.3. Instituto Federal Catarinense Campus Rio do Sul, localizado SEDE: Estrada do Redentor, 5665 Canta Galo e UNIDADE URBANA: – Rua Abraham Lincoln, 210 Jardim América, ambos CEP: 89.163-356, Rio do Sul, SC;

3.2.4. Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul, localizado à Rua das Rosas, s/n, caixa postal 04, Vila Nova, CEP 88.965-000, Santa Rosa do Sul, SC.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto 9.488, de 30 de agosto de 2018.

**4.1.1.** A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

**4.2** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**4.3** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**4.4** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, **ao dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, nos termos do Decreto 9.488/2018.

**4.4.1** Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata. (Acórdão 2.957/2011 do TCU)

**4.5** Ao órgão não participante que aderir à ata compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**4.6** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**4.6.1** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## **5. VALIDADE DA ATA**

**5.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada. 01/10/2019 a 01/10/2020

## **6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

**6.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

**6.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**6.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**6.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**6.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**6.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**6.5.1.** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**6.5.2.** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**6.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**6.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**6.7.1.** descumprir as condições da ata de registro de preços;

**6.7.2.** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**6.7.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**6.7.4.** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**6.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**6.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**6.9.1.** por razão de interesse público; ou

**6.9.2.** a pedido do fornecedor.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

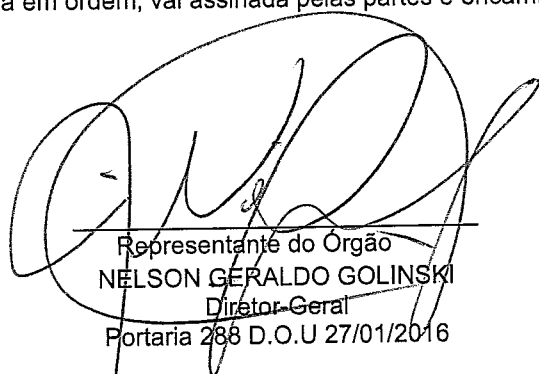
## 7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada ao Processo, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

  
Representante do Órgão  
NELSON GERALDO GOLINSKI  
Diretor-Geral  
Portaria 288 D.O.U 27/01/2016

TESTEMUNHA  
Heraldo Brandalise  
CPF 636.857.959-53

Concórdia/SC, 01 de Outubro de 2019.

DENIO GABRIEL  
MARTINS:61509  
701753

Assinado de forma  
digital por DENIO  
GABRIEL  
MARTINS:61509701753  
Dados: 2019.10.18  
10:13:55 -03'00'

Representante da Empresa  
DENIO GABRIEL MARTINS  
CPF615.097.017-53  
RG 047938279

TESTEMUNHA  
Marcio Alexandre Lopes  
CPF 587.311.999/68